



ESTADO DE MINAS GERAIS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS**

**REQUERIMENTO N.º 0194/2021**

Os membros da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final - CCLJRF vêm, com fulcro no art. 106, caput e § 3º, inciso VI, da Resolução nº 4, de 14 de dezembro de 2016 – Novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfenas, após ouvido o Plenário, requerem ao Executivo Municipal o envio a esta Casa da documentação abaixo relacionada referente ao Projeto de Lei nº 99/2021 (Mensagem nº 107, de 2.9.2021), que “altera a Lei Municipal nº 4.449, de 28 de agosto de 2013, que autoriza permuta de áreas e dá outras providências”, de autoria do Executivo Municipal, apresentado na reunião ordinária do dia 8 de setembro de 2021, em tramitação ordinária: 1 – o art. 2º previstos no art. 2º do Projeto de Lei nº 99/2021, assim estabelece: “Art. 2º Fica permutada parte da área pública localizada no Loteamento Jardim Eunice, de 4.015,00 m<sup>2</sup> (quatro mil e quinze metros quadrados), com matrícula nº 50.030, que deverá ser devidamente desmembrada, com as respectivas áreas particulares: I - Lote 06, da Quadra 10, sendo um terreno sem benfeitorias, com área de 333 m<sup>2</sup>, às margens da Rodovia BR 369, e Lote 07, da Quadra 10, sendo um terreno sem benfeitorias, com área de 269 m<sup>2</sup>, ambos no loteamento Jardim Primavera, de propriedade do município Antônio Borges de Carvalho, portador do RG M- 2.465.869, inscrito no CPF sob o n. 309.376.986-87. II - Lote 04, da Quadra 10, sendo um terreno sem benfeitorias, com área de 290 m<sup>2</sup>, às margens da Rodovia BR 369 e Lote 03, da Quadra 10, sendo um terreno sem benfeitorias, com área de 255 m<sup>2</sup>, às margens da Rodovia BR 369, ambos no loteamento Jardim Primavera, de propriedade do município Felisberto Alves Pereira, portador do RG n. 3.473.636-0, inscrito no CPF sob o n. 613.091.928-04. III - Lote 05, da Quadra 10, sendo um terreno sem benfeitorias, com área de 330 m<sup>2</sup>, às margens da Rodovia BR 369, no loteamento Jardim Primavera de propriedade da município Maria Aparecida de Carvalho, portadora do RG nº 9.192.091 SSP/MG, inscrita no CPF sob o n. 669.303.836-00.” Diante disso, solicitamos cópia da seguinte documentação: 1 – croqui (Anexo Único) correspondente à parte da área pública que será permutada e também das áreas públicas a serem desmembradas nos termos do art. 2º e incisos I, II e III Da citada proposição. 2 – laudos de avaliações atualizados do mencionados imóveis, elaborado por Comissão regularmente constituída para este fim;

A documentação ora solicitada tem como finalidade fornecer subsídios aos estudos da CCLJRF para análise do Projeto de Lei nº 99/2021 e posterior emissão do respectivo parecer, além do exercício da função fiscalizatória dos atos do Poder Executivo pelo Poder Legislativo.



ESTADO DE MINAS GERAIS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS**



---

Praça Dr. Fausto Monteiro, 85 - CEP: 37130-031, Centro, Alfenas/MG

Fone: (35) 3291-2349 - E-mail: [camara@cmalfenas.mg.gov.br](mailto:camara@cmalfenas.mg.gov.br)